



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
2ª REGIÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO/
ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL
FEDERAL DA 2ª REGIÃO E O INSTITUTO
DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**

2011



Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Escola da
Magistratura
Regional Federal
da 2ª Região

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TRF-2ª REGIÃO /EMARF E O IAB

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO/ ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E O INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS.

De um lado o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, CNPJ nº 32.243.347/0001-51, situado na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado por sua Presidenta, Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE e a ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - EMARF, sediada na Rua Acre, nº 80, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, representada pela sua Diretora-Geral, Desembargadora Federal LILIANE RORIZ, e por seu Diretor de Intercâmbio e Difusão, Desembargador Federal aposentado PAULO FREITAS BARATA; e, do outro lado, o INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, com sede na Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob nº 34.075.812/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, FERNANDO FRAGOSO, advogado inscrito na OAB/RJ sob nº 21.600, resolvem, entre si, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO que se regerá de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a cooperação acadêmica e técnica mútua dos participantes, com a finalidade de integração institucional, com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas, notadamente fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras.

1.2 - Nos eventos acima mencionados serão disponibilizadas vagas aos convenientes, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.



Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Escola da
Magistratura
Regional Federal
da 2ª Região

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Para execução das atividades previstas neste Convênio, os **convenientes signatários** subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O presente Convênio não importará em qualquer repasse financeiro entre os convenientes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros decorrentes. O presente convênio poderá também ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável, ou por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelos partícipes, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante a seu objeto.

6.2 - Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.



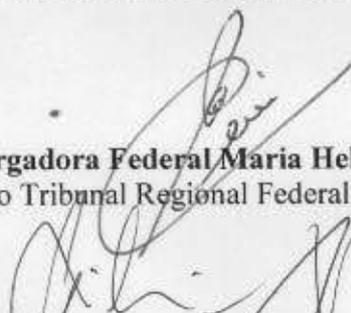
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

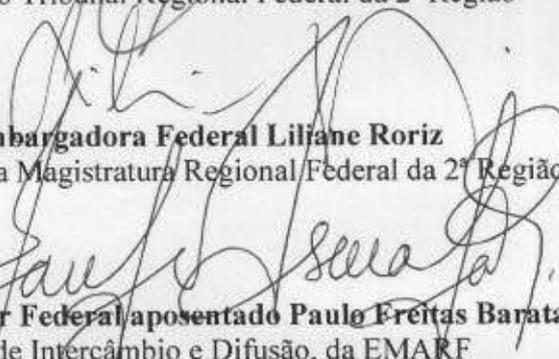


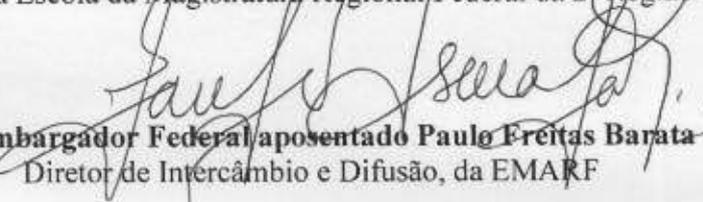
Escola da
Magistratura
Regional Federal
da 2ª Região

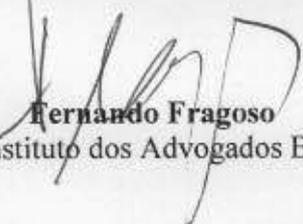
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Acordo, assinado pelos respectivos representantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2011.


Desembargadora Federal Maria Helena Cisne
Presidenta do Tribunal Regional Federal da 2ª Região


Desembargadora Federal Liliane Roriz
Diretora-Geral da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF


Desembargador Federal aposentado Paulo Freitas Barata
Diretor de Intercâmbio e Difusão, da EMARF


Fernando Fragoso
Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB